

400G=- (COTA PRINCIPAL)) **R\$ 139.635,00; 05** (Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica, diluição padrão (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose, sem sabor. LATA 400G) (COTA PRINCIPAL) **R\$ 301.728,75; e 06** (Fórmula infantil em pó, elementar, nutricionalmente completa para lactentes e crianças de primeira infância com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes, a base 100% de aminoácidos livres, com nucleotídeos, e 100% óleos vegetais, isenta de proteínas lácteas, lactose e glúten. LATA 400G) (COTA PRINCIPAL) **R\$ 191.445,00.** **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº **01.884.446/0001-99**, valor global **R\$ 103.162,50 (cento e três mil, cento e sessenta e dois reais cinqüenta centavos)**, referente ao **ITEM: 07** (Dieta enteral, nutricionalmente completa em pó, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix de 6 fibras (15g/l), normocalórica (DC de 1,0 kcal/ml), na diluição padrão. LATA 800G) (COTA PRINCIPAL). **NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ nº **10.782.968/0001-70**, valor global **R\$ 136.912,50 (cento e trinta e seis mil, novecentos e doze reais e cinqüenta centavos)**, referente aos **ITENS: 08** (Suplemento alimentar desenvolvido para pacientes idosos, enriquecido com vitaminas, minerais e fibras, densidade calórica 1 kcal/ml na diluição padrão (normocalórica e hiperproteica), sem sabor residual e contendo ACT 3. Isento de sacarose e glúten. Apresentação em pó. LATA 370G) (COTA RESERVADA) **R\$ 10.400,00; 14** (Dieta enteral, nutricionalmente completa em pó, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com mix de 6 fibras (15g/l), normocalórica (DC de 1,0 kcal/ml), na diluição padrão. LATA 800G) (COTA RESERVADA) **R\$ 34.387,50; e 20** (Suplemento alimentar de uso oral elou enteral pediátrico recomendado para crianças de até 10 anos de idade. Densidade energética de 1 kcal/ml na diluição padrão, alcançando até 1.6kcal, normoproteica (12 % VET), 35 % lipídeos (39% óleo de açafrão e 46% de óleo de soja, 15%TCM) e 53% carboidrato (50% amido de milho, 46% sacarose e 4% FOS). Com probióticos e prebióticos. LATA 400G) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 22.525,00 e 21** (Nutrição em pó completa e balanceada em pó com 28 vitaminas e minerais, para alimentação via orai ou enteral normocalórica (1 kcal/ ml) em sua diluição padrão alcançando até kcal/ml, normoproteica (15% do VCT) com no mínimo 80% da proteína animal. Teor e qualidade de lipídios de acordo com AHA, 2009 (máx. 35% do VET em lipídios e 7% do VET em gordura saturada). Presença de fibras com dupla ação prebiótica (FOS e inulina), com mínimo log/ litro do produto reconstituído. Isenta glúten, com 12,9% do VET de sacarose e sabores variados. LATA 400G (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 69.600,00.** **GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **40.368.186/0001-50**, valor global **R\$ 232.860,25 (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)**, referente aos **ITENS: 09** (Alimento para dieta enteral elou oral em pó, cetogênico, para crianças com epilepsia refratária, com 1.5 kcal/ml, relação 4:1 (gordura: proteína e carboidrato), suplementado com carnitina, taurina, colina, inositol, devendo obedecer a NTA 83. LATA 300G.) COTA RESERVADA) **R\$ 21.924,00; 11** (Fórmula infantil em pó semi-elementar e hipoalergênica para crianças desde o nascimento, 100% proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com 50% de TCM e óleos vegetais, 100% maltodextrina, isenta de lactose, sacarose, frutose e glúten. LATA 400G) COTA RESERVADA) **R\$ 46.545,00; 12** (Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, nutricionalmente completa, hipercalórica, diluição padrão (1,5Kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose, sem sabor. LATA 400G) COTA RESERVADA) **R\$ 100.576,25; 13** (Fórmula infantil em pó, elementar, nutricionalmente completa para lactentes e crianças de primeira infância com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes, a base 100% de aminoácidos livres, com nucleotídeos, e 100% óleos vegetais, isenta de proteínas lácteas, lactose e glúten) COTA RESERVADA) **R\$ 63.815,00.** **CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **13.441.051/0002-81**, valor global **R\$ 173.999,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais)**, referente aos **ITENS: 10** (Dieta enteral, aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e ou proteína isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e, ou tcm, componentes adicionais: vitaminas, minerais e fibras, características adicionais: isento glúten, lactose.,

sacarose, sabor: com ou sem sabor. Polimérica Descrição Complementar contém 1,2 kcal/ml, no mínimo. LITRO)(COTA RESERVADA) **R\$ 83.500,00; 15** (Suplemento alimentar de uso oral elou enteral pediátrico recomendado para crianças de 1 a 10 anos de idade. Isento de lactose. Densidade energética de 1 kcal/ml na diluição padrão. Distribuição calórica: Proteínas: 13% Carboidratos: 58% gordura: 29%. LATA 400G) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 15.358,00; 16** (Fórmula infantil de seguimento em pó a base de proteína isolada de soja para lactentes a partir do 60 mês de vida com intolerância a lactose, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, lactose, glúten e proteínas lácteas. LATA 800G) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 13.233,00; 17** (Fórmula infantil elementar, em pó, nutricionalmente completa, indicada para crianças a partir de 1 ano, com alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes, composta de 100% óleos de aminoácidos livres, 100% maltodextrina e 100 0/0 óleos vegetais, na diluição de 1.0 kcal/ml. Isenta de composto lácteo, lactose, frutose e glúten. LATA 400G) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 52.200,00; 18** (Fórmula infantil de seguimento em pó a partir do 60 mês de vida, adicionada de parabióticos, LCPufas, e nucleotídeos, 60% soro e 40% caseína. LATA 400G) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 5.028,00; 22** (Fórmula infantil de seguimento em pó indicada até 0 60 mês de vida, adicionada de prebióticos, LCPufas, e nucleotídeos, 60% soro e 40% caseína. LATA 400G) (COTA EXCLUSIVA) **R\$ 4.680,00.** **MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **22.940.455/0001-20**, valor global **R\$ 30.340,00 (trinta mil, trezentos e quarenta reais)**, referente ao **ITEM: 19** (Espessante e geleificante para alimentos, não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos frios e quentes. Isenta de glúten, lactose e sacarose. LATA 225G A 330G) (COTA EXCLUSIVA). **ITENS FRACASSADOS: 02** (Alimento para dieta enteral elou oral em pó, cetogênico, para crianças com epilepsia refratária, com 1.5 kcal/ml, relação 4:1 (gordura: proteína e carboidrato), suplementado com carnitina, taurina, colina, inositol, devendo obedecer a NTA 83. LATA 300G. CATMAT: 404934). **Perfazendo o Valor Global do certame de R\$ 1.585.259,25 (hum milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinqüenta e nove mil e vinte e cinco centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **CENTRO ESPECIALIZADO NUTRIÇÃO ENTERAL PARENTERAL- CENEP LTDA; CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SA; TECNOVIDA COMERCIAL LTDA; NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME; GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI; CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Olinda, 29 de setembro de 2022.

**MARISE CAVALCANTI DE MELO.**

Pregoeira da CPL – I.

**DA HOMOLOGAÇÃO:** Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

**LUCIANA LOPES DE MELLO**

Secretária de Saúde de Olinda

**Publicado por:**

Clarice Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:47F8CC26**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**

**RESULTADO DE RECURSO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 - CPL I - PMO**

**RESULTADO DE RECURSO**

**Resultado de Julgamento de Recurso referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em planejamento, orientação, coordenação e execução de concurso público de provas e/ou títulos para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria de Educação de Olinda-PE, dos cargos vagos, dos que

vierem a vagar no prazo de validade do concurso e de formação de cadastro de reserva, especificamente para professores da Educação Básica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A **Secretária de Educação** torna público a decisão de **INDEFERIMENTO** do **RECURSO INTERPOSTO** pela empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.342.580/0001-19; **mantendo inalterado o resultado que declarou a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL EIRELI - EPP** inscrito no CNPJ sob o nº 10.851.892/001-98, vencedora do certame. **Tudo de acordo com o parecer anexo ao processo.**

Olinda, 29 de setembro de 2022.

**EDILENE SOARES DAS NEVES**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Maria de Lourdes Guedes de Souza  
**Código Identificador:**0CBBB916

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 163/2022

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.181.820,56 em favor da Câmara Municipal de Olinda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 11 da Lei Municipal nº 6.197, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio da Câmara Municipal de Olinda,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor da Câmara Municipal de Olinda no valor de R\$ 2.181.820,56 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

11		CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
11.001		CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
01.031.1001.2.003		Atividades Legislativas
3.1.90.11-1500-001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	896.000,00
01.122.7001.8.008		Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal de Olinda
3.1.90.11-1500-012	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
3.3.90.30-1500-016	Material de Consumo	55.820,56
3.3.90.33-1500-017	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.35-1500-018	Serviços de Consultoria	120.000,00
3.3.90.36-1500-019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-1500-020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	460.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.181.820,56</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na fonte de recursos "1500 - Recursos não Vinculados de Impostos" no valor de R\$ 2.181.820,56 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos), conforme as especificações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	2.181.820,56
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.181.820,56
1.1.1.0.00.0.0.00	Impostos	2.181.820,56
1.1.1.2.00.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio	2.181.820,56
1.1.1.2.50.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.181.820,56
1.1.1.2.50.0.1.00	IPTU - Principal	2.181.820,56
1.1.1.2.50.0.1.02	IPTU - Principal - Predial (Fonte de Recursos 1500)	2.181.820,56
<b>TOTAL</b>		<b>2.181.820,56</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 31 de agosto de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**B9C295FE

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 134/2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 146.000,00 em favor do Fundo Previdenciário Financeiro.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 6.197/2021, de 16 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal e de custeio do Fundo Previdenciário Financeiro não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Previdenciário Financeiro no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14		SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
14.065		FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO
04.122.7006.8.038		Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPF
3.1.91.13-1802-081	Obrigações Patronais	141.000,00
3.3.90.47-1802-088	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>146.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

14		SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
14.065		FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO
04.122.7006.8.038		Desenvolvimento das Atividades Administrativas do FPF
3.1.90.11-1802-076	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.000,00
3.3.90.93-1802-091	Indenizações e Restituições	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>146.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 21 de julho de 2022.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**  
Myrna Machado Borges  
**Código Identificador:**4A3E7E25

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 175/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2022, crédito adicional suplementar no valor de R\$